



**ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública no Município de Belém reconhecida pelo Decreto nº 006/2021, de 16 de janeiro de 2021, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020 que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde; e

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de Belém.

*Belém*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belém/PB nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas. O expediente será normal, de acordo com os decretos vigentes.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2021.

*Aline Barbosa de Lima*

**ALINE BARBOSA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Registra-se**

**Publique-se**